



**POLÍTICA DE ESTRUTURA
SIMPLIFICADA DO GERENCIAMENTO
CONTÍNUO DE RISCO DE MERCADO**

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO	3
2 – OBJETIVO	3
3 – REGULAMENTAÇÃO	3
4 – APLICABILIDADE	3
5 – ORGANOGRAMA E RESPONSABILIDADES	4
6 – CONCEITOS	6
7 – CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS	6
8 – DIRETRIZES	7
9 – ESTRUTURA SIMPLIFICADA DE GERENCIAMENTO CONTÍNUO	7
10 – TIPOS DE RISCOS DE MERCADO	7
10.1. Taxa de Juros.....	7
10.2. Taxa Selic.....	8
10.3. Disponibilização de Recursos	8
10.4. Investimentos	8
10.5. Fornecedores e Tecnologia.....	9
10.6. Ações Governamentais das Empresas no Mercado	9
10.7. Ativo Permanente	9
10.8. Situação de Atuação das Empresas Conveniadas no Mercado	9
10.9. Situação Econômico-Financeira das Empresas Conveniadas	10
10.10. Dissolução ou Saída de Empresas Conveniadas.....	10
10.11. Desligamento de Associados	10
11– GESTÃO DA APLICAÇÃO FINANCEIRA	11
12 – POLÍTICA INTERNA DE PRIVACIDADE E DADOS	11
13 – DIVULGAÇÃO E REVISÃO	11
14 – CONSIDERAÇÕES FINAIS	11

1. INTRODUÇÃO

A **Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo Aliança – Coopernitro** está dispensada de gerenciar os riscos de forma integrada e de manter estrutura de gerenciamento para o risco de mercado por estar enquadrada no regime prudencial simplificado.

Entretanto, a Diretoria Executiva está consciente de que o desenvolvimento desta política de gerenciamento de risco de mercado é de suma importância para o resguardo das operações financeiras, além de proporcionar tomada de decisões compatíveis às suas necessidades.

A elaboração dessa política, considerou o porte da Cooperativa, classificada como capital e empréstimo, enquadrada no segmento 5 (S5) para fins de aplicação proporcional da regulação prudencial, sujeita ao regime simplificado de gerenciamento contínuo de riscos, e em conjunto considerou também a complexidade, a estrutura, o perfil de risco, o modelo de negócio e a natureza das operações.

2. OBJETIVO

Esta política tem como objetivo estabelecer os critérios, procedimentos, rotinas, diretrizes para a gestão do risco, abrangendo eventos de perdas relevantes, ocorrências relativas a potenciais riscos de mercado, de forma a minimizar a possibilidade de ocorrência de perdas face aos riscos em que a entidade poderá estar exposta, servindo de manual e provendo à administração da Cooperativa direcionamentos, mitigando as diversas vulnerabilidades de ameaças às quais está sujeita, bem como, informações consistentes, padronizadas e atualizadas.

3. REGULAMENTAÇÃO

As regulamentações associadas a esta política são as Resoluções CMN nº 4.557/17, nº 4.606/17, nº 4.745/19, nº 4.926/21 e nº 5.049/22.

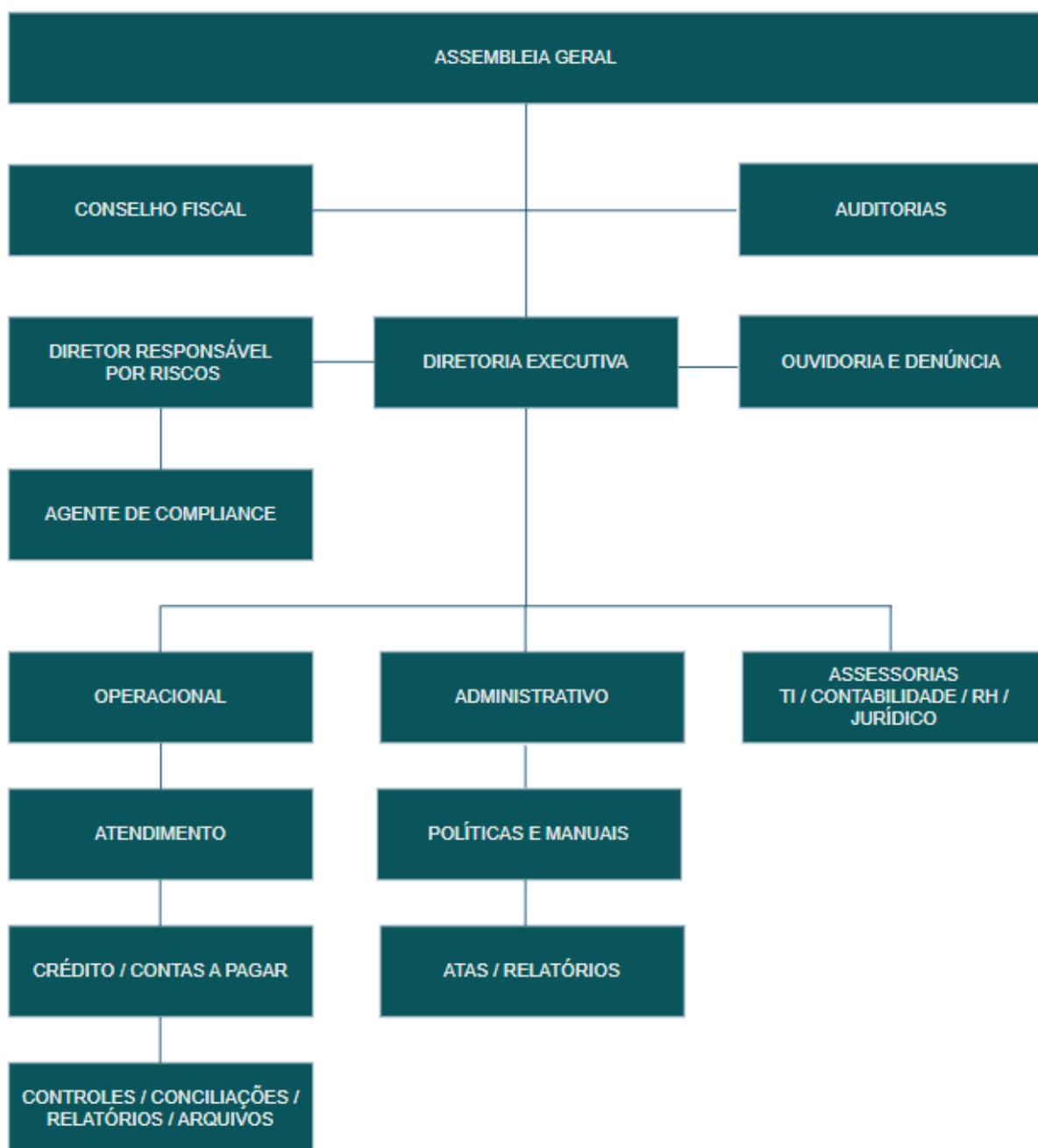
4. APLICABILIDADE

As diretrizes aplicam-se à Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, procuradores, funcionários e prestadores de serviços relevantes no âmbito de suas atividades, atribuições e responsabilidades. É obrigação de todos conhecer e praticar as diretrizes desta política.

5. ORGANOGRAMA E RESPONSABILIDADES

A Cooperativa tem a sua estrutura organizacional enxuta, ajustada, organizada conforme as características de seu negócio, a natureza das operações, complexidade dos produtos, serviços, atividades, processos, visando o alcance dos objetivos e resultados estabelecidos.

As funções e atividades são segregadas, estruturadas e coordenadas, com divisão funcional das obrigações e responsabilidades.



O **Conselho Fiscal** é responsável em averiguar e fiscalizar o cumprimento da aplicação desta política.

As **Auditorias** são responsáveis por realizarem auditorias periódicas, independentes, de forma a assessorar a Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal, por meio de avaliações sistemáticas, estruturadas dos processos de gerenciamento de risco, de controle e de governança cooperativa, com foco nos riscos a que a Coopernitro está exposta.

A **Diretoria Executiva** é responsável por avaliar e aprovar esta política, bem como as respectivas atualizações; cumprir e fazer cumprir a efetividade e a continuidade da aplicação desta política, garantindo que medidas corretivas sejam tomadas quando falhas de conformidade forem identificadas; assegurar a comunicação desta política a todos os funcionários e colaboradores relevantes, bem como disseminar padrões de integridade e conduta ética.

O **Diretor responsável pela estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos** é responsável pela definição, participação, supervisão sobre estratégias, competências, processos, modelos relativos ao gerenciamento dos riscos da Coopernitro, e por definir o tratamento a ser aplicado aos eventos de perdas nos processos, serviços ou produtos.

O **Agente de Compliance (Controles Internos)** visa auxiliar a Diretoria Executiva na avaliação da aplicação dos controles implantados, observância nos normativos legais, regularização das deficiências e implementação das oportunidades de melhorias, mitigando ou eliminando riscos e, conseqüentemente, reduzindo as probabilidades de perdas ou reclamações dos associados. Também, monitora e acompanha o cumprimento dos prazos estabelecidos pela Coopernitro, quanto aos apontamentos levantados pelas auditorias interna e externa. Atualmente, as avaliações de conformidade são executadas pelos próprios funcionários, no qual avalia aspectos às normas internas e externas; evidência não conformidades e suas origens; identifica oportunidades de melhoria em controles, processos e atividades.

Os **Funcionários da Área Operacional e Administrativa** são responsáveis em aplicar as diretrizes nas atividades diárias da Coopernitro, bem como, relatar ocorrências, não conformidade, problemas ou falhas.

Os **Prestadores de Serviços – TI, Contabilidade, RH, Jurídico** deverão cumprir as obrigações e os acordos de níveis de serviços previstos nos respectivos contratos.

6. CONCEITOS

Considera-se risco de mercado a possibilidade de ocorrências de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pela Cooperativa.

Inclui os riscos das operações sujeitas à variação das taxas de juros, além dos riscos relacionados a concorrência, fornecedores, parceiros comerciais, investimentos, situação do mercado das empresas da área de ação da Cooperativa, ações governamentais, de órgãos reguladores, tecnologia, eventos internos e externos que podem impactar no quadro social.

7. CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS

São critérios e procedimentos essenciais com relação ao risco de mercado:

- a. Definir ações que servirão para facilitar o gerenciamento do risco de mercado, atendendo os normativos legais, e dando condições para que a gestão da Coopernitro seja exercida com responsabilidade mantendo seu patrimônio e de todos os envolvidos direta ou indiretamente salvaguardados;
- b. Acompanhar regularmente o dinheiro em aplicação e verificar as condições extremas de mercado, e caso seja necessária uma ação rápida por parte da Coopernitro a aplicação e os rendimentos não sofrerão alterações;
- c. Monitorar os recursos financeiros da Coopernitro;
- d. Elaborar relatório de gerenciamento do risco de mercado anualmente juntamente com as demonstrações contábeis, sendo sua referência ao ano anterior ao da elaboração. A Diretoria Executiva deverá aprovar o relatório em reunião e registrá-la em ata;
- e. Monitorar a evolução do número de pedidos de desligamento da Coopernitro, sendo este número crescente ou relevante, verificando o motivo;
- f. Promover a pesquisa, desenvolvimento e inovação, de forma integrada aos controles e monitoramento dos riscos de mercado, visando a excelência em tecnologia e o desenvolvimento sustentável equilibrado;
- g. Os investimentos de desenvolvimentos são próprios e de acordo com a estrutura da Coopernitro, podendo ser variáveis, conforme as demandas de trabalhos apresentadas ou de novas operações;
- h. A interligação que deve ocorrer entre os procedimentos de mercado e estrutura de fiscalização deve resultar da superação da visão dos resultados econômicos e fortalecer o cooperativismo em âmbito nacional.

8. DIRETRIZES

Constituem-se as seguintes diretrizes essenciais:

- a. Mitigação do risco de mercado que a Cooperativa está exposta, avaliando e acompanhando as taxas de empréstimos com a do mercado, taxa Selic, limites obrigatórios em investimentos, desligamentos espontâneos de associados e a situação econômico-financeira das empresas conveniadas;
- b. O gerenciamento do risco de mercado será realizado pela administração e profissionais que conhecem e vivenciam o dia a dia da Cooperativa;
- c. Esta política será ponto de observação das auditorias e atualizados constantemente, mediante as necessidades das operações e realidade econômica da Cooperativa.

9. ESTRUTURA SIMPLIFICADA DE GERENCIAMENTO CONTÍNUO

A Cooperativa está dispensada de manter estrutura de gerenciamento para o risco de mercado por estar enquadrada no regime prudencial simplificado, no entanto, para minimizar a possibilidade de ocorrências de perdas, implementará estrutura compatível com o modelo de negócio, natureza das operações, complexidade dos produtos, serviços, atividades, processos, proporcional à dimensão e à relevância da exposição ao risco de mercado, e adequada ao perfil de riscos.

10. TIPOS DE RISCOS DE MERCADO

Conforme as operações da Coopernitro, a Diretoria Executiva entende que para mitigação do risco de mercado, aos quais atualmente está exposta, deve-se avaliar, os seguintes pontos relacionados abaixo em detalhes.

10.1. Taxa de Juros

A Coopernitro trabalha somente com o produto “empréstimo”, tornando-se necessário o acompanhamento das taxas de juros praticadas pelo mercado financeiro para efeito de análise da concorrência.

A Diretoria Executiva adotará taxas competitivas perante a concorrência, visando também a viabilidade da operação, ou seja, receitas suficientes para cobrir as despesas, as provisões e a remuneração do capital social.

A comparação das taxas de juros será feita através de pesquisa de mercado com os principais concorrentes da Coopernitro, em especial, junto as instituições financeiras

que oferecem crédito diretamente aos funcionários das empresas que compõem a área de ação descritas no Art.1º do Estatuto Social.

Em conjunto com a análise anterior, avaliará se haverá a necessidade de alteração das taxas de juros em função do resultado projetado em orçamento e da situação econômica prevista para o País.

10.2. Taxa Selic

A Diretoria Executiva acompanhará a taxa Selic, considerando o efeito na remuneração do capital, bem como nas taxas de juros praticadas pelo mercado financeiro.

Para mitigação do risco projetará o orçamento anual com base nas expectativas do mercado com relação a taxa Selic, observando-se quais impactos, e quais variações produzirão sobre o resultado, visto que, quanto maior a taxa Selic, maior será a despesa com remuneração do capital, podendo também interferir nas taxas de juros sobre empréstimos praticadas pela Cooperativa.

A Diretoria Executiva buscará sempre a melhor remuneração para o capital social, observando o limite disposto na Lei Complementar nº 130/09, mas sem perder a atratividade das taxas de juros praticadas em seus produtos.

10.3. Disponibilização de Recursos

A Coopernitro trabalhará para manutenção de recursos suficientes para o atendimento das demandas dos pedidos de empréstimos, restituição de capital, resgate de conta corrente para amortização e crédito bancário e resgates de associados desligados, além de valor suficiente para pagamento das despesas operacionais e demais compromissos financeiros.

10.4. Investimentos

Os investimentos da Coopernitro serão sempre efetuados em instituições financeiras tradicionais, sólidas, de primeira linha, em fundos de investimentos em renda fixa, de liquidez imediata, e de curto prazo, e em conformidade com os normativos.

A Coopernitro deverá estar sempre atenta e observar o percentual máximo estabelecido pelos normativos do órgão regulador.

Os recursos mantidos em bancos comerciais, depósitos bancários e títulos e valores mobiliários deverão atender o limite legal em relação ao seu PRS5 – Patrimônio de Referência para efeito de concentração dos investimentos em cada instituição.

A Cooperativa a fim de cumprir o seu objeto social deve direcionar o maior volume possível de recursos para as operações de crédito, observando o risco de crédito.

10.5. Fornecedores e Tecnologia

A Diretoria Executiva deverá monitorar a solidez, a sustentabilidade e a estrutura organizacional de seus fornecedores a fim de não ser surpreendida repentinamente pela interrupção de qualquer serviço. Como também, deverá acompanhar os avanços tecnológicos que podem impactar nas operações e no serviço prestado ao associado. Novas ferramentas devem ser implementadas, observando sempre, a relação custo x benefício, com o objetivo de oferecer melhores serviços aos associados e atendendo as normas vigentes.

10.6. Ações Governamentais e de Órgãos Reguladores

Deve ser objeto de acompanhamento obrigatório pela Diretoria Executiva, o cumprimento da legislação e de demais normativos em vigor que possam impactar futuramente nas operações da Cooperativa.

A Coopernitro, também deve observar os normativos e ações governamentais que interferem na dinâmica da economia nacional, como definição da taxa Selic, taxas de juros praticadas pelos bancos públicos, entre outros.

10.7. Ativo Permanente

Futuramente, caso a Coopernitro, adquira imóveis, deve ser objeto de estudo da compra as condições gerais, como: documentação, localização, instalações, o monitoramento das condições de mercado no que se refere a valorização ou desvalorização.

10.8. Situação de Atuação das Empresas Conveniadas no Mercado

A Diretoria Executiva deverá acompanhar o desempenho do mercado de atuação das empresas conveniadas que compõem a área de ação da Coopernitro, tendo em vista que oscilações relevantes podem impactar no quadro de funcionários e consequentemente no quadro social da Cooperativa.

Detectadas situações de instabilidade no mercado, a Diretoria Executiva deve adotar medidas proativas, com o objetivo de mitigar os riscos envolvidos.

Na elaboração do planejamento/orçamento anual deverão ser analisadas tais questões a fim de projetar eventuais impactos.

10.9. Situação Econômico-Financeira das Empresas Conveniadas

A administração da Cooperativa deverá ficar atenta quanto à situação econômico-financeira de cada empresa que compõe a sua área de ação, a fim de identificar possíveis situações que exponha a empresa conveniada em risco, como por exemplo, o não repasse dos valores descontados em folha de pagamento.

Atenção deve ser dada também nas decisões de desinvestimento das empresas conveniadas, o que pode ocasionar o fechamento de unidades ou divisões, impactando diretamente nas operações da Cooperativa.

A partir do momento da obtenção de informação relacionada as questões mencionadas, a Diretoria Executiva deverá adotar as medidas administrativas e operacionais necessárias, bem como projetar os impactos sociais, econômicos e financeiros para a empresa conveniada.

10.10. Dissolução ou Saída de Empresas Conveniadas

Face ao histórico da Cooperativa e em função da característica das Empresas Conveniadas não há perspectivas de dissolução ou saída de alguma que venha impactar financeiramente a Cooperativa, devido à devolução de capital.

Num estresse máximo, considerando uma hipótese, remota de saída de alguma empresa conveniada, será utilizado o recurso de devolução parcelada de capital de forma a não comprometer o bom funcionamento das atividades da Cooperativa, conforme decisão a ser tomada pela Diretoria Executiva, observadas as disposições do Estatuto Social vigente.

10.11. Desligamento de Associados

A administração deve monitorar a evolução do número de pedidos de desligamentos da Cooperativa. Sendo percebido este número crescente ou relevante, deverá ser identificado se os motivos são de origem interna (determinada medida adotada pela Cooperativa) ou externa (produtos mais atrativos no mercado).

11. GESTÃO DA APLICAÇÃO FINANCEIRA

Os volumes aplicados ou mantidos em bancos comerciais, não poderão ser superiores a 15% (quinze por cento) do seu PRS5 – Patrimônio de Referência Simplificado, e se esse percentual estiver acima de 10%, a Diretoria Executiva irá analisar e aprovar esta operação em uma mesma instituição, atendendo a Resolução nº 4.677/18.

Havendo disponibilidade superior a 15% (quinze por cento), em razão da falta de procura de tomadores de empréstimos, ou para garantir a liquidez, a Cooperativa realizará nova aplicação financeira em instituição financeira distinta, como forma de pulverização dos recursos aplicados no mercado.

A administração providenciará as aplicações e os resgates de acordo com as necessidades da Cooperativa. Os volumes aplicados serão acompanhados diariamente para verificação do fluxo. Os saldos disponíveis nas aplicações financeiras, bem como as movimentações, serão apresentados em reunião mensal da Diretoria Executiva.

12. POLÍTICA INTERNA DE PRIVACIDADE E DADOS

Todos os procedimentos e diretrizes desta política são realizados em conformidade com a Política Interna de Privacidade e Dados da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo Aliança, a qual dispõe sobre o tratamento de dados em observância a Lei nº 13.709/2018 - LGPD.

13. DIVULGAÇÃO E REVISÃO

A política aprovada pela Diretoria Executiva, está sendo comunicada para os funcionários e prestadores de serviços relevantes para o necessário cumprimento, de forma a promover a disseminação da cultura na Cooperativa.

Para assegurar a tempestiva correção das deficiências da estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de risco de mercado e sua contínua adequação, a política será revisada, com frequência mínima de 2 (dois) anos ou quando houver mudanças significativas, sendo a sua aprovação registrada em ata da Diretoria Executiva.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Diretoria Executiva da Cooperativa acompanha junto com o diretor responsável todo e qualquer risco, também leva para discussão em reunião, o relatório de auditorias

realizadas, a fim de regularizar possíveis falhas ou irregularidades observadas na estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de risco de mercado.

O relatório de gerenciamento de riscos deve ser elaborado no mínimo anualmente pelo diretor responsável e apresentado à Diretoria Executiva. Cabe a Diretoria Executiva analisar e aprovar o relatório em reunião e registrar em ata.

O relatório, bem como, a política e os controles que trata da documentação relativa à estrutura simplificada de gerenciamento de riscos ficará à disposição do Banco Central do Brasil pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Todas as observações, ocorrências, ações a serem aprimoradas, e os casos omissos e não contemplados nesta política, serão decididos pela Diretoria Executiva e mencionados em Ata de Reunião.

Esta **Política de Estrutura Simplificada de Gerenciamento Contínuo de Risco de Mercado** foi aprovada pela Diretoria Executiva.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2025.

Cláudio Nolasco
Presidente

Rogério Pereira da Silva
Vice-Presidente

Política de Gerenciamento Risco Mercado_versao05_20022025.pdf

Documento número #adc710ed-d590-4611-bc0f-110106d08efb

Hash do documento original (SHA256): 6d9dff7681cfe26967565e8fc300e78339c33435533bd4437e6f957e25a9db01

Assinaturas



Rogério Pereira

CPF: 060.074.718-29

Assinou em 27 fev 2025 às 22:22:07



CLAUDIO NOLASCO

CPF: 006.053.628-40

Assinou em 21 fev 2025 às 09:03:15

Log

- 20 fev 2025, 16:06:33 Operador com email renata.paschoalato@coopernitro.com.br na Conta 9becfaed-5ed3-4403-b150-af1283761c67 criou este documento número adc710ed-d590-4611-bc0f-110106d08efb. Data limite para assinatura do documento: 22 de março de 2025 (16:06). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 20 fev 2025, 16:08:05 Operador com email renata.paschoalato@coopernitro.com.br na Conta 9becfaed-5ed3-4403-b150-af1283761c67 adicionou à Lista de Assinatura: eng.rogeriops@gmail.com para assinar, via E-mail.
- 20 fev 2025, 16:08:05 Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rogério Pereira.
- 20 fev 2025, 16:08:05 Operador com email renata.paschoalato@coopernitro.com.br na Conta 9becfaed-5ed3-4403-b150-af1283761c67 adicionou à Lista de Assinatura: claudionolasco@coopernitro.com.br para assinar, via E-mail.
- 20 fev 2025, 16:08:05 Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CLAUDIO NOLASCO e CPF 006.053.628-40.
- 21 fev 2025, 09:03:15 CLAUDIO NOLASCO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail claudionolasco@coopernitro.com.br. CPF informado: 006.053.628-40. IP: 189.29.149.239. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.6475 e longitude -46.5665. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1132.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 27 fev 2025, 22:22:07 Rogério Pereira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail eng.rogeriops@gmail.com. CPF informado: 060.074.718-29. IP: 177.26.226.184. Componente de assinatura versão 1.1138.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

27 fev 2025, 22:22:07

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número adc710ed-d590-4611-bc0f-110106d08efb.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº adc710ed-d590-4611-bc0f-110106d08efb, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.